

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

AUDITORIA INTERNA – AUDIT

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2019**

Brasília, outubro/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2019

Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2019, elaborado de acordo com as disposições da instrução normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, em cumprimento ao previsto no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Brasília, outubro/2018

SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Auditoria Interna	4
3.	Relação dos trabalhos a serem realizados pela AUDIT em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos	7
4.	Macroprocessos ou temas a serem trabalhados	8
5.	Relação de ações de capacitação e participação em eventos a serem realizadas com vistas ao fortalecimento das atividades de auditoria interna	12
6.	Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	12
7.	Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela AUDIT durante a realização do PAINT	12
8.	Justificativas para a distribuição de horas para os macroprocessos críticos e não críticos	12
9.	Justificativa para a repetição de áreas e/ou temas objeto de auditoria	12
10.	Considerações finais	13
11.	Apêndices	13

1 Introdução

1.1 A Gerência Executiva de Auditoria Interna (AUDIT) da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2019.

1.2 O PAINT 2019 foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 2000, a instrução normativa da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – Instrução Normativa nº 9, de 09.10.2018 e com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela AUDIT/ABGF, tendo como princípios orientadores a segregação de função e a necessidade de preservação da independência.

1.3 No planejamento estão contempladas a realização de auditorias em processos e riscos relevantes para a Empresa e as principais atividades sob a responsabilidade da Auditoria Interna.

1.4 Foram considerados os seguintes elementos: o grau de maturidade da gestão de riscos da ABGF, o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas.

1.5 Conforme o artigo 5º da IN/CGU nº 9, de 09.10.2018, o PAINT contempla:

I - Relação dos trabalhos a serem realizados pela AUDIT em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela AUDIT;

IV - Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna;

VI - Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela AUDIT durante a realização do PAINT;

VII - Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;

VIII - Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos; e

1.6 As atividades de auditoria interna terão como foco prioritário melhorar o gerenciamento de riscos e a eficiência e a eficácia dos processos; avaliar a existência, qualidade, eficácia e cumprimento dos controles internos e recomendar aos gestores o aperfeiçoamento de procedimentos destinados a garantir a conformidade com as normas e a legislação.

1.7 Principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT – 2019:

I – Orientar os trabalhos da Auditoria Interna para que sejam conduzidos em conformidade com a legislação e as normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

II – Avaliar se os negócios e atividades da Empresa estão sendo conduzidos de maneira prudente e de acordo com as políticas e estratégias estabelecidas pelo Conselho de Administração.

III – Examinar os processos e atividades com enfoque em riscos relevantes identificados e na conformidade com as normas e a legislação.

IV – Atuar com abordagem preventiva, avaliando a qualidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos processos, atividades e sistemas informatizados, em parceria com os gestores na proposição de soluções para eventuais pontos críticos e fortalecimento dos controles internos.

V – Acompanhar e certificar o atendimento às orientações, recomendações e determinações dos órgãos de controle, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria – COAUD, dos auditores independentes e da própria Auditoria Interna.

VI – Verificar e avaliar providências adotadas para apuração de fatos objeto de denúncias.

1.8 As ações consignadas neste Plano resultam de avaliações da própria Auditoria Interna; de exigências normativas da gestão pública e de determinações dos órgãos de controle interno e externo, com vistas a apoiar a gestão no gerenciamento de riscos, controle e governança, de forma evitar ocorrências de desconformidades.

2. Auditoria Interna

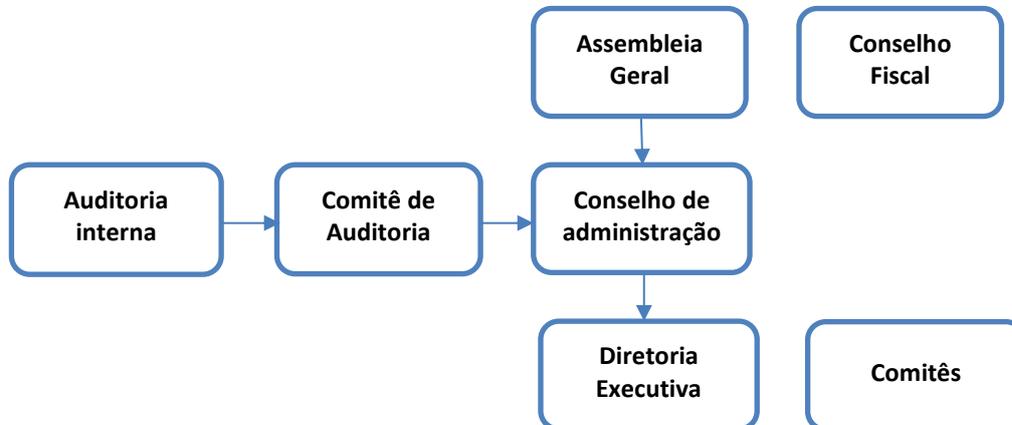
2.1 Conforme inciso XVIII do art. 45 do Estatuto Social da Empresa, compete ao Conselho de Administração promover, ao menos 1 (uma) vez ao ano, sessão executiva, sem a presença do Diretor Presidente, para a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIINT.

2.2 Conforme o §1º do artigo 70 do Estatuto Social da ABGF, ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria - COAUD deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que trate do PAINT.

2.3 Cabe ao COAUD avaliar o PAINT, conforme item VIII do artigo 9º do seu Regimento Interno.

2.4 As atribuições e funcionamento da AUDIT estão regulamentados no Manual de Auditoria Interna, que se fundamenta em disposições do Decreto nº 3.591, de 2000, e em normas Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

2.5 Estrutura/Organograma – Posicionamento da AUDIT na empresa



2.6 De acordo com o item III do artigo 70 do Estatuto Social da ABGF, cabe ao COAUD supervisionar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da ABGF.

2.7 A estrutura funcional da Auditoria Interna É composta por 1 (uma) Gerente Executiva e 1 (um) Auditor Interno.

2.8 Vinculação da Auditoria Interna ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno, conforme § 5º do artigo 22 e inciso IX do artigo 24 da Lei 10.180, de 06.02.2001 e conforme o artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000:

a) Os órgãos setoriais (auditorias internas) sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão a cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

b) Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle Interno) avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal

Internamente, a AUDIT/ABGF está subordinada diretamente ao Conselho de Administração – CONAD.

2.9 Áreas de Atuação

2.9.1 A abrangência de atuação da AUDIT inclui todas as unidades, áreas e atividades relacionadas aos macroprocessos de apoio e finalísticos da Empresa, que estão estruturados, atualmente, da seguinte forma:

I – Macroprocessos finalísticos:

a) Constituição, administração, gestão e representação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE);

b) Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR);

- c) Constituição, administração, gestão e representação Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga (DPPEM);
- d) Prestação de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE; e
- e) Participação, como cotista, dos fundos FGO, FGHab e FGI.

II – Macroprocessos de apoio:

- a) Gestão de Pessoas;
- b) Gestão Financeira e Orçamentária;
- c) Gestão Contábil;
- d) Recursos Logísticos;
- e) Sistemas Operacionais - Tecnologia da Informação; e
- f) Modelagem de riscos e de mercado.

2.10 Ações de Auditoria

2.10.1 A AUDIT, no desempenho de suas atividades para a execução das ações de auditoria programadas, tem livre acesso a todas as unidades da ABGF, assim como a documentos, processos, bens, sistemas informatizados e outros instrumentos considerados indispensáveis à realização de seus trabalhos.

2.10.2 Estão programadas neste PAINT ações de capacitação e atualização da equipe, a exemplo de participação em cursos, palestras e seminários, com o objetivo de mantê-la atualizada e em sintonia com as melhores práticas adotadas pelo mercado e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

2.10.3 Foram, ainda, destinadas horas para a realização de auditorias especiais, certificação da implementação de recomendações e atendimento de recomendações/ determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria- COAUD, da própria Auditoria Interna e dos auditores independentes

3. Relação dos trabalhos a serem realizados pela AUDIT em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção:

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01	Classificação da ação: Emissão de Parecer de Auditoria.
Origem da demanda: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, Conselho de	Objeto a ser auditado: Remuneração dos Diretores, Conselheiros e integrantes do Comitê de Auditoria.

Administração – CONAD e Comitê de Auditoria-COAUD	
Objetivo do Trabalho: Emitir parecer sobre a conformidade da Remuneração dos Diretores e Conselheiros para atender à solicitação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST	Escopo do trabalho: I - Verificar a correção de todos valores os pagos no exercício antecedente (100%) e a conformidade com as normas internas, com a legislação e com as orientações da SEST. II - Avaliação com análise específica sobre o “Programa de Remuneração Variável de Dirigentes – RVA 2019”. III - Avaliação com análise específica sobre o “Programa de Participação nos Lucros – Empregados – 2019”
Riscos a serem auditados: Possibilidade de realização de pagamentos em desacordo com os valores aprovados pela SEST e pelo Conselho de Administração – CONAD.	Carga horária: 40 horas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02	Classificação da ação: Emissão de Parecer de Auditoria.
Origem da demanda: Decreto nº 3.591/2000 – Artigo 15 – Parágrafo 6º e Tribunal de Contas da União – TCU.	Objeto a ser auditado: Prestação de contas anual
Objetivo do Trabalho: Emitir parecer sobre a conformidade da Prestação de Contas Anual da Empresa.	Escopo do trabalho: Análise de todo o conteúdo do Relatório de Gestão, para emissão de parecer contemplando os seguintes aspectos: I - Avaliação dos controles internos administrativos. II - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis. III - Acompanhamento das implementações das recomendações da auditoria interna. IV - Sistemática de monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna. V - Das informações sobre a execução do plano de trabalho do exercício 2017. VI - Informações quantitativas e qualitativas das auditorias e/ou fiscalizações realizadas. Obs: o escopo do trabalho poderá sofrer alterações em razão de normas e orientações do TCU.
Riscos a serem auditados: Possibilidade de apresentação do Relatório de Gestão com informações incompletas, inexatas ou	Carga horária: 80 horas.

insuficientes e/ou em desacordo com as normas e as orientações do TCU.

4. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

4.1 Objetivo e escopo das auditorias a serem realizadas.

AUDITORIA Nº 01	Classificação da ação: Auditoria Operacional
Origem da demanda: AUDIT – Avaliação de riscos	Objeto a ser auditado: Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE.
Objetivo da Auditoria: Examinar as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Operações no Brasil – SUPOB, quanto a suficiência para cumprir suas responsabilidades na gestão, operacionalização e representação do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, decorrentes da Lei 12.712/2012.	Escopo do trabalho: I – Verificação da adequação do fluxo processual. II - Verificação da conformidade dos procedimentos adotados com o estatuto social, normas internas e a legislação. III – Avaliação da suficiência das ferramentas e sistemas informatizados. IV – Análise das metodologias de precificação e classificação de risco das operações.
Riscos a serem auditados: 1- Possibilidade da ausência, insuficiência ou inadequação do fluxo do processo. 2- Possibilidade de descumprimento do estatuto social, de normas internas e da legislação aplicável. 3- Possibilidade de insuficiências de ferramentas e sistemas informatizados, que podem afetar a integridade e a confiabilidade de dados e informações. 4- Possibilidade de insuficiência nas metodologias de classificação de risco e precificação das operações.	Carga horária: 240 horas.

AUDITORIA Nº 02	Classificação da ação: Auditoria Operacional
Origem da demanda: AUDIT – Avaliação de riscos	Objeto a ser auditado: Prestação de serviços à União referentes ao Seguro de Crédito à Exportação.
Objetivo da Auditoria: Verificar a adequação do cumprimento das obrigações contratuais; avaliar os controles internos instituídos para mitigar os riscos operacional, legal, financeiro e de imagem e aferir a eficiência operacional.	Escopo do trabalho: Análise da adequação e suficiência das medidas adotadas para revisar os procedimentos operacionais. Será avaliado, ainda, a suficiência e eficácia das medidas recomendadas pela Auditoria Interna.

<p>Riscos a serem auditados:</p> <p>1- Possibilidade de insuficiência ou inexistência de normas e procedimentos relacionados às atividades do Seguro de Crédito à Exportação.</p> <p>2- Possibilidade de falhas nos controles internos adotados, elevando o risco de fraudes.</p>	<p>Carga horária:</p> <p>120 horas.</p>
--	--

<p>AUDITORIA Nº 03</p>	<p>Classificação da ação:</p> <p>Auditoria Operacional</p>
<p>Origem da demanda:</p> <p>AUDIT – Avaliação de riscos</p>	<p>Objeto a ser auditado:</p> <p>Gestão de Pessoas – Remuneração de funcionários e pagamento de diárias e passagens.</p>
<p>Objetivo da Auditoria:</p> <p>Avaliar os procedimentos relativos à Gestão de Pessoas, quanto à remuneração de funcionários e o pagamento de diárias e passagens.</p>	<p>Escopo do trabalho:</p> <p>I – Análise dos controles instituídos para garantir a integridade dos dados utilizados para processamento da remuneração dos funcionários, diretores, conselheiros e membros do COAUD, tendo em vista a recente implementação do sistema ODOO.</p> <p>II – Avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas internas e com a legislação.</p> <p>III – Avaliação da conformidade dos pagamentos de diárias e passagens.</p>
<p>Riscos a serem auditados:</p> <p>1- Possibilidade de erros de entrada de dados e integridade nas informações e valores imputados.</p> <p>2- Possibilidade de descumprimento de normas da empresa e da legislação trabalhista, previdenciária e tributária.</p> <p>3- Possibilidade de pagamentos de salários e benefícios não autorizados ou em desacordo com os valores aprovados pela SEST e políticas da empresa.</p> <p>4- Possibilidade de pagamentos indevidos.</p>	<p>Carga horária:</p> <p>280 horas.</p>

<p>AUDITORIA Nº 04</p>	<p>Classificação da ação:</p> <p>Auditoria Operacional</p>
<p>Origem da demanda:</p> <p>AUDIT – Avaliação de riscos</p>	<p>Objeto a ser auditado:</p> <p>Recursos logísticos – Registro do Patrimônio e Compras e Contratações</p>
<p>Objetivo da Auditoria:</p> <p>Verificar a adequação dos procedimentos destinados ao registro e gerenciamento do patrimônio da Empresa e a realização de compras e contratações.</p>	<p>Escopo do trabalho:</p> <p>I – Avaliar a correção dos registros e a existência e suficiência dos procedimentos destinados ao registro e gerenciamento do patrimônio da Empresa.</p> <p>II - Verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.</p>

Riscos a serem auditados: 1- Possibilidade do patrimônio não ser registrado, ser registrado errado ou desaparecer. 2- Possibilidade de aquisições desnecessárias, de baixa qualidade e/ou a preços superiores ao mercado. 3- Possibilidade de incorreções ou irregularidades nos processos – descumprimentos de prazos, condições contratuais, multas.	Carga horária: 280 horas.
--	-------------------------------------

AUDITORIA Nº 05	Classificação da ação: Auditoria Operacional
Origem da demanda: AUDIT – Avaliação de riscos	Objeto a ser auditado: Gestão Financeira
Objetivo da Auditoria: Avaliar os procedimentos operacionais adotados para Gestão Financeira.	Escopo do trabalho: I – Avaliar os procedimentos destinados a garantir a disponibilidade financeira e orçamentária. II – Analisar o fluxo operacional, quanto à tempestividade e integridade dos dados recebidos das demais áreas da empresa. III – Analisar a geração de informações gerenciais para a tomada de decisões. IV – Avaliar a suficiência das normas internas, procedimentos.
Riscos a serem auditados: 1- Possibilidade de a área financeira receber dados incorretos ou intempestivo das demais áreas da empresa. 2- Possibilidade de decisões equivocadas em razão de informações incorretas, inadequadas e intempestivas. 3- Possibilidade de insuficiência das normas, procedimentos.	Carga horária: 184 horas.

4.2 Demonstrativo da quantidade de horas de auditoria disponíveis no exercício de 2019, considerando equipe de auditoria composta por 1 (um) auditor.

Mês	Dias úteis	Ausências Programadas	Horas disponíveis
Janeiro	22		176
Fevereiro	20	5	120
Março	19		152
Abril	21		168
Maiο	22	20	16
Junho	19		152
Julho	23		184

Agosto	22		176
Setembro	21	5	128
Outubro	22		176
Novembro	20		160
Dezembro	21	4	136
Total	252	34	1.744

4.3 Distribuição das horas de auditoria disponíveis no exercício de 2019, por atividade programada.

Atividades Programadas	Horas	Equivalente %
1. Realização de auditorias	1.104	63,31
2. Auditorias especiais	80	4,59
3. Monitoramento das recomendações emitidas.	160	9,17
4. Emissão de parecer sobre a remuneração paga a Diretores, Conselheiros e membros do COAUD.	40	2,29
5. Emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.	80	4,59
6. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	64	3,67
7. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN	64	3,67
8. Atividades administrativas	112	6,42
9. Capacitação (*)	40	2,29
Total	1.744	100,00

(*) Consideradas as horas de capacitação de (1) um auditor.

5. Justificativas para a distribuição de horas para os macroprocessos críticos e não críticos

5.1 A distribuição de horas levou em conta, além da criticidade dos processos, sua complexidade, a existência de auditorias pretéritas, o grau de conhecimento do macroprocesso pela auditoria e os controles internos já implementados pelas áreas responsáveis; bem como o grau de maturidade da Empresa na gestão de riscos.

5.2 Esclarecimentos sobre os macroprocessos finalísticos da Empresa:

I- Constituição, administração, gestão e representação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE):

Está prevista a dedicação de 240 horas de auditoria no exercício de 2019, considerando que, parte das atividades deste macroprocesso foi contemplada na auditoria 002/2018 - Metodologia de custos aplicada na mensuração da precificação dos serviços prestados pela ABGF e que a Empresa iniciou a concessão de garantias no final de 2018.

Ao final de 2018 o fundo iniciou suas atividades com a emissão da primeira garantia no valor de R\$ 6,1 milhões.

Materialidade: Capital social de R\$ 568 milhões – posição em 31.12.2017.

II- Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR):

Este macroprocesso finalístico, apesar de sua relevância e materialidade, não foi selecionado para ser auditado no exercício de 2019, uma vez que foi auditado nos três últimos exercícios, sendo que a última auditoria será concluída em dezembro/2018, com previsão de implementação de recomendações da auditoria no decorrer de 2019.

Materialidade: fundo possui um patrimônio líquido de R\$ 2,4 bilhões, sendo que, no exercício de 2017, as seguradoras realizaram contribuições ao Fundo no total de R\$ 216,6 milhões e recuperaram perdas no total de R\$ 36,1 milhões.

III- Constituição, administração, gestão e representação Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga (DPEM):

O macroprocesso não foi selecionado para ser auditado no exercício de 2019. O início das atividades ainda depende de autorização do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e alteração da Lei 12.712/2012.

Materialidade: Consideramos a inexistência de materialidade, tendo em vista que DPEM encontra-se inoperante, sem aporte recursos.

IV- Prestação de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE:

Está prevista a dedicação de 120 horas de auditoria, correspondente a 10,87% do total de horas a serem dedicadas para realização de auditorias, pelas seguintes razões:

- O principal macroprocesso da Empresa foi objeto de auditorias em todos os exercícios anteriores, sendo que a última foi concluída em 24.09/2018, com recomendações a serem implementadas no decorrer de 2019.
- Todos os procedimentos operacionais encontram-se em fase de revisão.
- A ABGF desenvolve estudos para criação de novo fundo (FGCE – Fundo Garantidor de Crédito à Exportação) com objetivo de oferecer garantias às operações de exportação realizadas por micro, pequenas e médias empresas, destinado a substituir o Fundo Garantidor de Exportações – FGE.
- As horas previstas serão dedicadas, principalmente, para avaliação da efetividade das medidas que estão sendo adotadas.

Materialidade: A prestação de serviços relacionados ao SCE constitui-se, atualmente, na principal fonte de receitas da empresa - R\$ 15,2 milhões em 2017, equivalente a 83,1% da receita operacional líquida.

V- Participação, como cotista, dos fundos FGO, FGHab e FGI:

O macroprocesso não foi classificado em decorrência de baixo risco residual, considerando que a ABGF não possui ingerência direta na Gestão e Operacionalização desses Fundos. O tema já

foi objeto de análises e recomendações desta Auditoria, destinadas a subsidiar as ações da Empresa na qualidade de cotista dos referidos fundos.

Os registros contábeis, relativos aos investimentos nos referidos fundos, são auditados anualmente por empresa de auditoria externa e acompanhados por esta AUDIT.

Materialidade:

Fundo	Patrimônio Líquido-R\$	Participação -%	Participação- R\$
FGHab– Fundo Garantidor de Habitação Popular	1.814.367.492	40,6%	736.306.328
FGI – Fundo Garantidor de Investimentos	984.530.101	80,2%	789.954.590
FGO – Fundo de Garantia de Operações	2.031.600.409	20,2%	410.211.021
Totais	4.830.498.002		1.936.471.939

5.3 Outras informações, inclusive sobre os macroprocessos não finalísticos, foram registradas no anexo II a este Plano.

6. Justificativa para a repetição de áreas e/ou temas objeto de auditoria

6.1 A criação da ABGF foi autorizada pela Lei 12.712, de 30.08.2012 e, por meio do Decreto nº 7.976, de 1º de abril de 2013 foi especificado o capital inicial para funcionamento, a autorização para realização da Assembleia de Constituição e em 27.08.2013 a Procuradoria Geral da Fazenda convocou a Assembleia Geral para eleger os conselhos de Administração e Fiscal, a Diretoria Executiva e aprovar o Estatuto Social.

Atualmente a Empresa tem por missão ***“Atuar na prestação de garantias e na gestão de fundos garantidores, complementando o mercado de seguros e garantias, bem como contribuir para o dinamismo das exportações e para o desenvolvimento da infraestrutura do País.”***

Desde sua criação, a ABGF vem enfrentando sérios desafios para atender em plenitude os objetivos de sua criação, definidos no Artigo 38º da Lei 12.712, bem como cumprir integralmente sua missão, a exemplo da mudança de governo, mudança do ministério supervisor e mudança na política econômica.

Nesse período, a Auditoria Interna dedicou-se, de forma sistemática, a identificar, acompanhar a implementação e a evolução dos principais macroprocessos e a mapear os principais riscos; o que possibilitou sua contribuição efetiva na implantação e aprimoramento dos controles internos, governança e mitigação de riscos.

A repetição de áreas e/ou temas auditados justifica-se, pela dimensão da Empresa, pelo grau de maturidade na gestão de riscos, pelo estágio atual de desenvolvimento e implantação dos macroprocessos mais críticos, bem como pela necessidade da Auditoria Interna em focar seus recursos nos principais macroprocessos e riscos identificados.

7. Relação de ações de capacitação e participação em eventos a serem realizadas com vistas ao fortalecimento das atividades de auditoria interna.

Participante	Evento	Objetivo	Número de horas
Gerente	- Cursos de Auditoria específica para seguros - Cursos de Auditoria em TI - Cursos de Risco e Controles - Cursos e congressos IIA - Brasil - Curso sobre Fraudes	Atualização e aperfeiçoamento.	40
Auditor	Cursos, Congressos e fóruns em consonância com as atividades da auditoria interna e com a atuação do auditor.	Atualização e aperfeiçoamento.	40

8. Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

8.1 A AUDIT instituirá Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna.

8.2 O Programa será elaborado em conformidade com as orientações do “Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

8.3 Estão previstas as seguintes ações a serem implementadas no exercício de 2019:

Item	Ações	Previsão/prazos
1	Elaboração de proposta de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna.	31.03.2019
2	Análise e aprovação do Programa pelo Comitê de Auditoria – COAUD.	30.04.2019
3	Elaboração do instrumental para aplicação das avaliações.	30.05.2019
4	Início das avaliações.	01.07.2019
5	Análise e revisão da eficácia das avaliações realizadas.	31.12.2019

9. Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela AUDIT durante a realização do PAINT

9.1 Foram reservadas 80 (oitenta) horas/auditor para atender as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT, a exemplo de solicitações dos órgãos de controle interno e externo e dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria - COAUD, bem como aquelas consideradas necessárias pela própria AUDIT devido à ocorrência de fato relevante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna

10.1.1 Os programas de auditoria, que serão elaborados para cada trabalho de auditoria a ser realizado em cumprimento das ações previstas neste PAINT, estabelecem avaliações para verificar: o nível de controle interno existente na unidade auditada; a eficiência do controle em relação ao grau de atingimento das metas e dos objetivos; a confiabilidade e tempestividade das informações geradas pelos sistemas de informações; a aderência às leis e normativos vigentes etc.

10.1.2 Nessas avaliações serão consideradas os elementos a seguir: ambiente de controle, avaliação e gerenciamento de risco, atividade de controle; informação e comunicação e monitoramento.

10.1.3 Existem riscos relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, os objetivos dos trabalhos em decorrência, principalmente, de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna a serem aplicados, tendo em vista a complexidade das operações, o tempo disponível para aplicação dos testes, o tempo disponível para aferir a efetividade da implementação de medidas recomendadas e, eventual utilização de amostragem não probabilística por escolha racional de operações a serem analisadas.

10.1.4 A inexistência de sistema informatizado para controlar e monitorar as recomendações emitidas pela própria AUDIT, pelos órgãos de controle interno e externo e pelos conselhos de administração e fiscal, dificulta esse trabalho e eleva o risco de descumprimento dos prazos acordados.

10.1.5 Deve ser considerada, ainda, a possibilidade de ausências não previstas ou programadas, tendo em vista que a Gerência de Auditoria é composta por 1 (um) auditor.

11. APÊNDICES

Anexo I - Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Anexo II - Identificação de processos, objetivos, riscos e controles.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

Mara A. de Souza Ribeiro Martins
Gerente Executiva de Auditoria Interna